

## ANEXO I

### ÍNDICES MÍNIMOS DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA E ÁREAS INDISPENSÁVEIS PARA DIRIGIBILIDADE

[Alterado pela Resolução CONTRAN nº 989, de 15 de dezembro de 2022º]

Figura 1 - Mínimo de transmitância luminosa

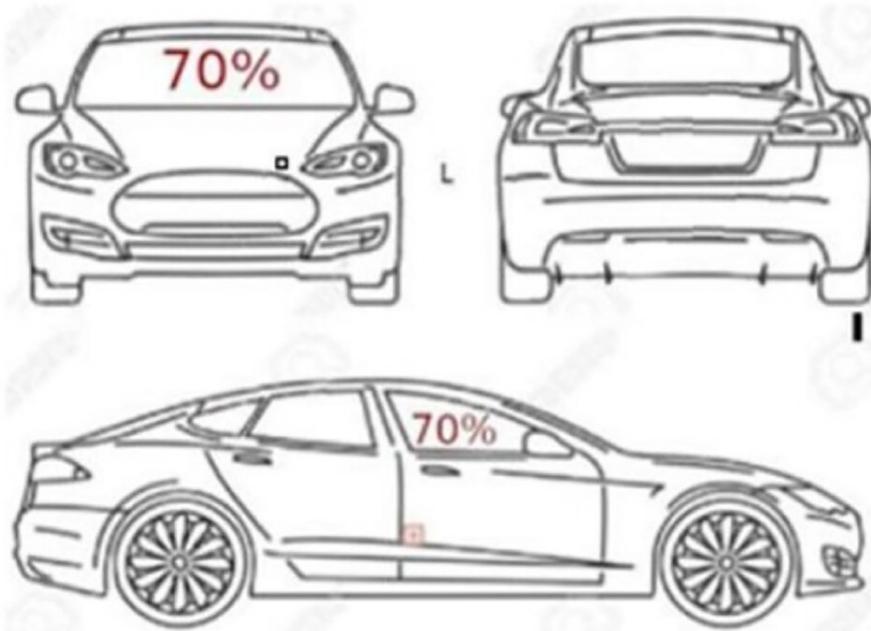
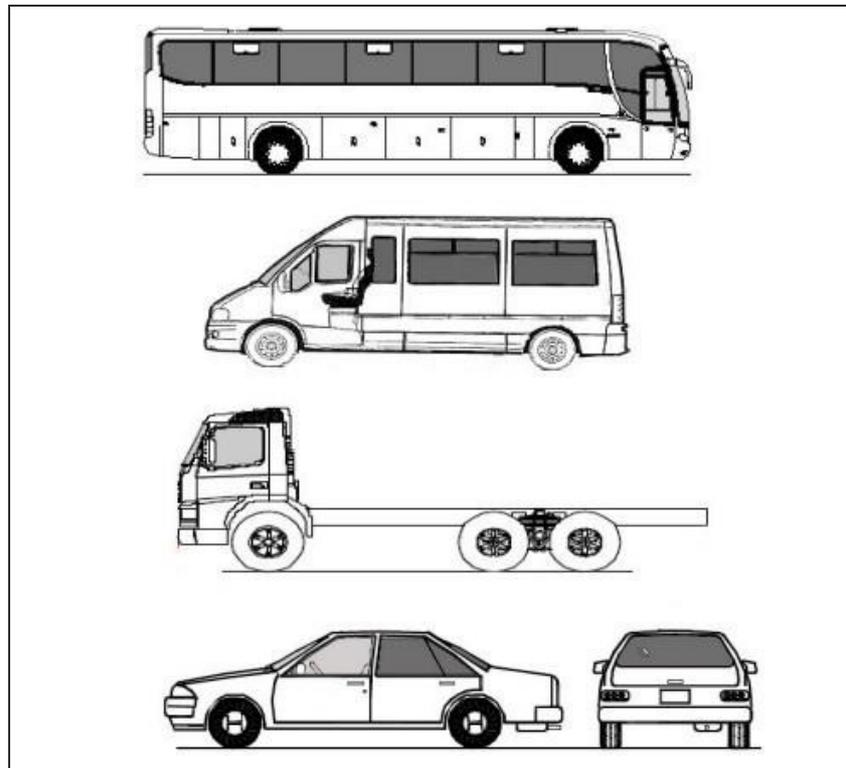


Figura 2 - Áreas indispensáveis para dirigibilidade

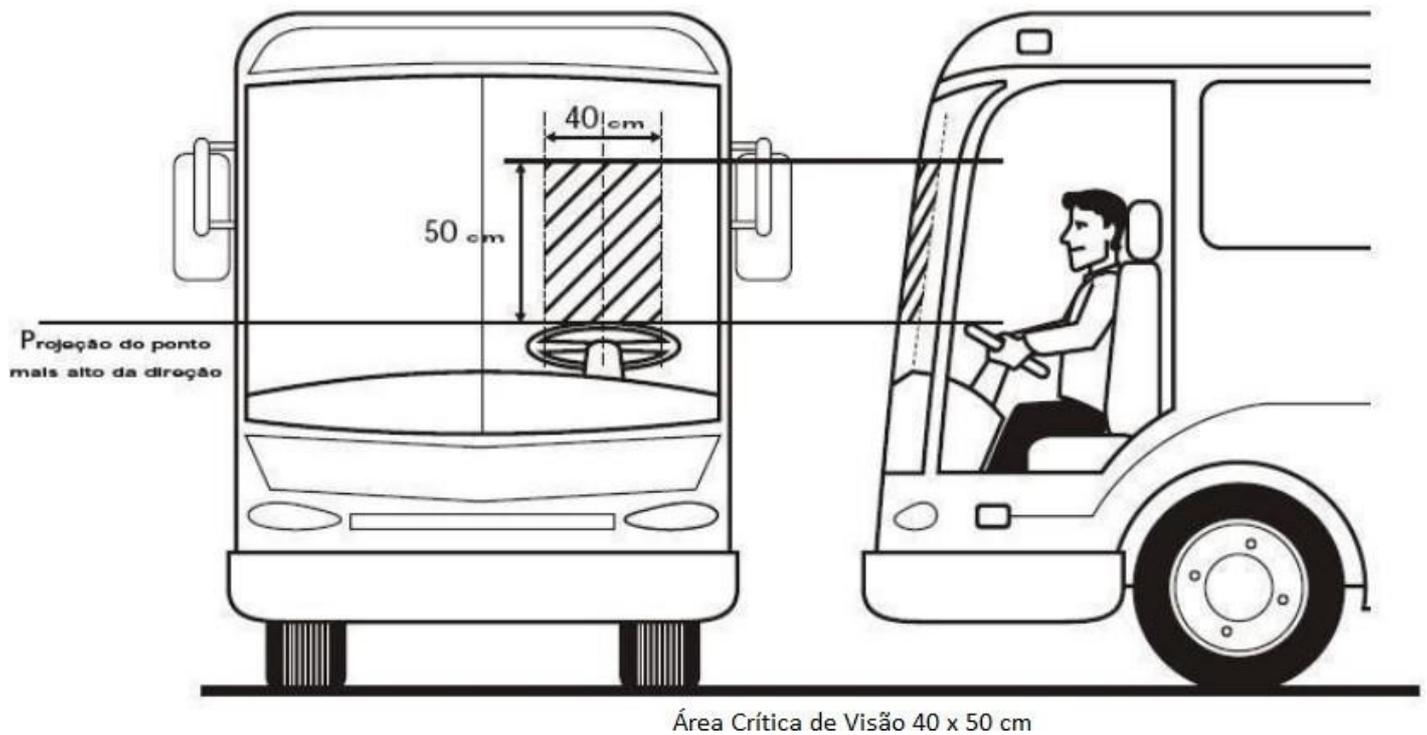
	Áreas indispensáveis à dirigibilidade
	Demais áreas envidraçadas



## ANEXO II

### ÁREA CRÍTICA DE VISÃO DO CONDUTOR NOS PARA-BRISAS DOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES

Figura 3 - Área Crítica de Visão



Nota - Para a identificação do retângulo de 40x 50 cm o Agente poderá valer-se de um gabarito com as referidas dimensões, feito em papel, plástico, madeira ou metal, com uma indicação em sua parte central, a qual posicionada no nível superior do volante da direção, na posição central, possibilitará a identificação precisa da área crítica de visão do condutor.